



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE  
**CURIONÓPOLIS**  
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Educação.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

Gerlane Pereira de Lima Santos.

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Após resultado FRACASSADO do Pregão Eletrônico n.º 9.2025-049-PMC, faz-se necessária nova formalização da demanda, com objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, e de gás liquefeito derivado de petróleo (gás de cozinha), com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e





garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas e escolares, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrações de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria. De igual modo, a aquisição de gás de cozinha é essencial para o preparo de alimentos nas unidades escolares, compondo parte fundamental da estrutura de apoio à alimentação dos discentes.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços educacionais e administrativos, afetando diretamente os servidores, os estudantes e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável e à alimentação adequada nas escolas.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado no documento nº 20260210004 em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**



**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

Av. Minas Gerais, n.º 190, Bairro Centro. Curionópolis – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 DE junho de 2025, a seguir identificados:

**MAYSA SOUSA SILVA.**

**Portaria 033/2025**

**Planejamento.**

**SEDUC.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 10 de janeiro de 2026.

**GERLANE PEREIRA DE LIMA SANTOS.**

Secretária Municipal de Educação

Portaria 012/2025-PMC.





**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretário Municipal de Administração.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROGÉRIO SERELLI MACEDO**

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP).

O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, e de gás liquefeito derivado de petróleo (gás de cozinha), com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Administração do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente



da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrações de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria. De igual modo, a aquisição de gás de cozinha é essencial para o preparo de produtos como chás, cafés e outros, para o bom atendimento ao público usuário dos serviços prestados por esta secretaria, compondo parte fundamental da estrutura de apoio à alimentação dos discentes.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

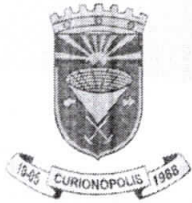
Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.



**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

Av. Minas Gerais, n.º 190, Bairro Centro. Curionópolis – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

**NOME: PATRICIA SILVA DE MORAES.**

**AMANDA VANESSA SOARES BARBOSA.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 24 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO SERELLI MACEDO**  
**Secretário Municipal de Administração.**  
Portaria 020/2024-GP



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

PREFEITURA DE  
**CURIONÓPOLIS**  
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretário Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS.**

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP).

O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, e de gás liquefeito derivado de petróleo (gás de cozinha), com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP



visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrafrões de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria. De igual modo, a aquisição de gás de cozinha é essencial para o preparo de produtos como chás, cafés e outros, para o bom atendimento ao público usuário dos serviços prestados por esta secretaria, compondo parte fundamental da estrutura de apoio à alimentação dos discentes.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**



**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

PREFEITURA DE  
**CURIONÓPOLIS**  
NOSSA GENTE, NOSSA MAIOR RIQUEZA



A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

Conforme dispuser ordem de fornecimento, no município de Curionópolis - PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

**NOME: ALCIDEIA DE ALMEIDA FERREIRA PAIVA;**

**ANA CAROLINA MACHADO SILVA;**

**WELIO VERBENO.**

**SABRINA PEREIRA DA SILVA.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

**ALEXANDRE PEREIRA DOS SANTOS.**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Portaria 009/2025-GP.



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretário Municipal de Assistência Social.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** FERNANDA AZEVEDO DE SOUSA MARQUEZ

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUIFEITO DE PETRÓLEO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

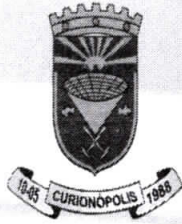
**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural e gás liquefeito de petróleo (GLP).





**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, e de gás liquefeito derivado de petróleo (gás de cozinha), com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

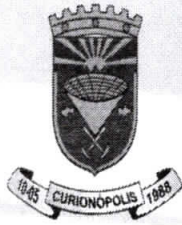
A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrações de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria. De igual modo, a aquisição de gás de cozinha é essencial para o preparo de produtos como chás, cafés e outros, para o bom atendimento ao público usuário dos serviços prestados por esta secretaria, compondo parte fundamental da estrutura de apoio à alimentação dos discentes.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com





aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

#### **7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

#### **8. LOCAL DA ENTREGA:**

Av. Pernambuco, n.º 51, Bairro Centro. Curionópolis – PA.



**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

**NOME: SILVIA GOUVEIA DE ARAÚJO.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

**FERNANDA AZEVEDE DE SOUSA MARQUEZ**  
**Secretária Municipal de Assistência Social.**

Portaria 020/2024-GP



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ROGÉRIO SERELLI MACEDO.**

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

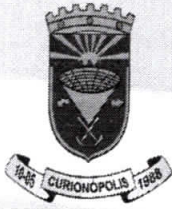
**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural.

O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP



visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrafões de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicado no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

Av. Minas Gerais, n.º 190, Bairro Centro. Curionópolis – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

**NOME: DHENNY BENTES TAVARES DA SILVA. Portaria 033/2025-GP.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

**ROGÉRIO SERELLI MACEDO.**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer.**  
Portaria 007/2025-GP



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO.

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural.

O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrafas de 20 litros, com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente



visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrações de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

No endereço indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do perímetro urbano do município de Curionópolis – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

**NOME:** HILLARY ALEXIA E. ROCHA. Portaria 033/2025-GP.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 27 de fevereiro de 2026.

**CLAUDIO MATEUS ANTUNES MACEDO.**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente.**  
Portaria 002/2025-GP



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: SELMA MONTEIRO DANTAS VERBANO.

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

### 2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural.

O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP



visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrações de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO**



**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal nº 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

Av. Minas Gerais, nº 190, Bairro Centro. Curionópolis – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:

**NOME: SILVIA GOUVEIA DE ARAÚJO.**

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

**SELMA MONTEIRO DANTAS VERBENO.**  
**Secretária Municipal de Finanças e Orçamento.**  
Portaria 007/2021-GP



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: LUIS DE SOUSA LIMA.**

**1. OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTUITO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Modalidade:** Pregão. **Tipo:** Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 136 de 10 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Curionópolis, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei Complementar N.º 123/2006 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal N.º 12.846/2013.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1.** Considerando o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988; e considerando que esta Secretaria não dispõe dos bens descritos em epígrafe, faz-se necessária a instauração de procedimento administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural.

O objetivo da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de água mineral natural, de forma parcelada, em garrações de 20 litros, com vistas a suprir as necessidades permanentes das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Curionópolis.

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, tendo em vista a natureza recorrente da demanda e a necessidade de fornecimento parcelado ao longo do exercício. A adoção do SRP



visa proporcionar maior flexibilidade na gestão dos quantitativos, racionalizar os gastos públicos e garantir maior agilidade no atendimento das requisições das unidades administrativas, sem comprometer a regularidade e continuidade dos serviços.

A presente contratação justifica-se pelo imperativo de garantir aos servidores, terceirizados e visitantes das unidades administrativas as condições adequadas para o bom desempenho de suas funções.

O fornecimento de água potável ocorre por meio da disponibilização de garrações de 20 litros nas unidades, além de copos de 200 ml, utilizados durante reuniões, atividades institucionais e no atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria.

A interrupção no fornecimento dos bens em questão causaria prejuízos significativos à continuidade dos serviços administrativos, afetando diretamente os servidores e a comunidade usuária desta Secretaria — especialmente diante das condições climáticas da região, que demandam constante acesso à água potável.

Assim, a contratação por registro de preços assegura maior eficiência, previsibilidade e regularidade no atendimento dessas necessidades permanentes, sem onerar o erário com aquisições desnecessárias e permitindo à Administração Pública uma melhor gestão de seus recursos.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativo do objeto está encartado nas Solicitações de Despesas em anexo, como parte do Planejamento Estratégico para 2026. Ainda que, se trata de demanda com objeto já definido para solução, solicito a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) para confirmação do pleito.

#### **5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

A presente solução está inserida no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2026, conforme publicano no Portal da Transparência deste município. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 136, de 10 de janeiro de 2024.

#### **6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.



**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor mediante Pesquisa mercadológica, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 56 do Decreto Municipal n.º 136/2024.

**8. LOCAL DA ENTREGA:**

No endereço indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do perímetro urbano do município de Curionópolis – PA.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria n.º 033/2025, de 11 de junho de 2025, a seguir identificados:


**NOME:** BRUNO DA SILVA NASCIMENTO.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de até 30 dias.

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para Equipe de Planejamento dar prosseguimento ao feito.

Curionópolis – PA, 26 de fevereiro de 2026.

  
**LUIS DE SOUSA LIMA.**  
Secretário Municipal de Infraestrutura.  
Portaria 003/2025-GP